Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Quinta-feira • 24 de Setembro de 2026 • Ano XVII • Nº 6692

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 32

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKFERTZCQZM2MZQ4NDM1OE

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 369/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. Gilvani Santos de Matos, servidor público ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 110423, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 071/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para serem utilizados nos programas da secretaria municipal de Assitência Social e Cidadania do Munícipio de Jeremoabo/Ba.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 12 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 370/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. Gilvani Santos de Matos, servidor público ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 110423, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 072/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para serem utilizados nos programas da secretaria municipal de Assitência Social e Cidadania do Munícipio de Jeremoabo/Ba.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 371/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. Gilvani Santos de Matos, servidor público ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 110423, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 073/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para serem utilizados nos programas da secretaria municipal de Assitência Social e Cidadania do Munícipio de Jeremoabo/Ba.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 12 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 372/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. Gilvani Santos de Matos, servidor público ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 110423, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 074/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para serem utilizados nos programas da secretaria municipal de Assitência Social e Cidadania do Munícipio de Jeremoabo/Ba.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 373/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. Gilvani Santos de Matos, servidor público ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 110423, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 075/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para serem utilizados nos programas da secretaria municipal de Assitência Social e Cidadania do Munícipio de Jeremoabo/Ba.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3° O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4° Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 10 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 374/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. Gilvani Santos de Matos, servidor público ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 110423, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 076/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para serem utilizados nos programas da secretaria municipal de Assitência Social e Cidadania do Munícipio de Jeremoabo/Ba.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 13 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 375/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. Gilvani Santos de Matos, servidor público ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 110423, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 077/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para serem utilizados nos programas da secretaria municipal de Assitência Social e Cidadania do Munícipio de Jeremoabo/Ba.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 376/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. Dilson César Costa do Nascimento, servidor público ocupante do cargo de **Enfermeiro,** matrícula nº 13977, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 167/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de veículo automotor de passeio, tipo hatch, 100% elétrico, zero quilômetro, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 377/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Leonora de Carvalho, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar de Assistência em Saúde, portaria nº 175/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 080/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para o registro de preços para eventual e futura fornecimento de materiais odontológicos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde do munícipio de Jeremoabo.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 17 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 378/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Leonora de Carvalho, servidora pública ocupante do cargo de **Auxiliar de Assistência em Saúde**, portaria nº 175/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 081/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para o registro de preços para eventual e futura fornecimento de materiais odontológicos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde do munícipio de Jeremoabo.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 18 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 379/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Designar a Sra. Leonora de Carvalho, servidora pública ocupante do cargo de **Auxiliar de Assistência em Saúde**, portaria nº 175/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 082/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para o registro de preços para eventual e futura fornecimento de materiais odontológicos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde do munícipio de Jeremoabo.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 17 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 380/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Leonora de Carvalho, servidora pública ocupante do cargo de **Auxiliar de Assistência em Saúde**, portaria nº 175/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 083/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para o registro de preços para eventual e futura fornecimento de materiais odontológicos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde do munícipio de Jeremoabo.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 17 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 381/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Luzia Edna Andrade de Santana, servidora pública ocupante do cargo de **Professora Nível III**, matrícula nº 10520, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 084/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa para o registro de preços para eventual e futura de aquisição de materiais didáticos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação do munícipio de Jeremoabo – Bahia.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 382/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Luzia Edna Andrade de Santana, servidora pública ocupante do cargo de **Professora Nível III**, matrícula nº 10520, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 085/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa para o registro de preços para eventual e futura de aquisição de materiais didáticos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação do munícipio de Jeremoabo – Bahia.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 383/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Luzia Edna Andrade de Santana, servidora pública ocupante do cargo de **Professora Nível III**, matrícula nº 10520, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 086/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026, cujo o objeto consiste na contratação de empresa para o registro de preços para eventual e futura de aquisição de materiais didáticos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação do munícipio de Jeremoabo – Bahia.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.
Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br .

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, representado por seu titular, **JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO**, torna público a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Contrato de nº. 313/2025, conforme especificações abaixo:

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025.
CONTRATO N° 313/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I-FNDE, NO MUNICÍPIO DE JEREMOABO - BAHIA.
CONTRATADO: TEKTON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.198/0001-34
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Administrativo nº 313/2025 serviços extraordinários e complementares indispensáveis à adequada implantação, estabilidade, segurança e continuidade da obra de construção da Creche Tipo I – FNDE no Município de Jeremoabo/BA, sem alteração da finalidade essencial do objeto originalmente contratado.
FUNDAMENTO: Arts. 124, I, a, c/c 125, da Lei 14.133/2021.

Jeremoabo - BA, 18 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL